



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Mirassolândia-SP, 21 de agosto de 2024.

Ao Conhecimento dos Excelentíssimos Vereadores Integrantes da Comissão Processante, Relatora **Sra. Regina Aparecida da Silva Costa** e Membro **Sr. João Aparecido Baptista de Paula**.

5º ATO DA PRESIDÊNCIA

- Processo Político Administrativo nº 01/2024 -

Eu, José Carlos da Cruz, Presidente da Comissão Processante, venho através desta, **manifestar no Processo Político Administrativo nº 01/2024**, com o fito de dar *andamento processual*, e, considerando ainda que, na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de agosto deste ano, o Plenário, por maioria, decidiu pelo prosseguimento da denúncia, por tais motivos, **DETERMINO**, a Notificação do denunciante, Sr. Bruno Machado de Lima, qualificado na inicial, para manifestar neste processo de cassação, **POR ESCRITO**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, indagando-se se pretende dar seu depoimento como denunciante, bem como se insiste no depoimento pessoal da Sra. Joseani Octaviani e da Sra. Marcia Mihisni, conforme consta na denúncia (fls. 01/14), em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Após a juntada do documento nos autos apresentado pelo denunciante, Sr. Bruno Machado de Lima, por escrito, sem prejuízo, torne-me conclusos o processo de cassação, para dar início na instrução processual, e determinar os “(...) atos, diligências e audiências que se fizerem

402



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

necessários”, visando dar celeridade na marcha processual, com fundamento no art. 5º, inciso III, parte final, do Decreto-lei nº. 201/67.

Segue anexo o comprovante de Aviso de Recebimento (AR).


JOSÉ CARLOS DA CRUZ
Presidente da Comissão Processante

403